



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0000544-4**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 057858035**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2020/0004669-4**

156ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Hemisfério Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuintes:** 041.264.0001-1/0015-1/0016-8/0017-6/0022-2/0028-1

**Local:** Av. Republica do Líbano, 2092/2112/2136 x Alameda do Juaperi, 54 x Alameda das Jaunas, 28/38

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 05/08/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a um conjunto residencial vertical, subcategorias de uso R2v-2, nR2-1, nR1-2 e nR1-6, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana. RETORNO.

**INFORMAÇÃO/013/GRAPROEM/2022**

O GRAPROEM, em sua 156ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, tomou ciência da Informação SMUL/CAP/DPCI/APROVA\_RÁPIDO (050027694), do Despacho indeferido SMUL/RESID/DRPM (050762793) e do Encaminhamento SMUL/CAP/DPCI/APROVA\_RÁPIDO (052243655), e deliberou pelo retorno do presente a SMUL/RESID para as providências cabíveis.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM  
PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 27/01/2022, às 12:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057858035** e o código CRC **508BCA3A**.

---

---